



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>339/2020</u>
Data: <u>30.07.20</u>
<u>Raquel F. Lucas</u> RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 49 DE 29 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 563.666,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 563.666,00 (quinhentos sessenta e três mil seiscentos sessenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE		
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801.036.2126 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19		
6091/7 319004000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10,00
6092/5 319008000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	10,00
6093/3 319011000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	297.000,00
6094/1 319013000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Obrigações Patronais	R\$	68.607,00
6095/0 319016000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	10,00
6096/8 319094000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10,00
6099/2 339030000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Material de Consumo	R\$	198.000,00
6103/4 449052000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Equipamento e Material Permanente	R\$	19,00
TOTAL:	R\$	563.666,00


Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação oriundo do:

2332-9 01.7.1.8.03..9.3.00.00.00 Outros Programas de Repasses Fundo a Fundo – Portaria GM/MS Recurso 4511

TOTAL: R\$ 563.666,00 (quinhentos sessenta e três mil seiscentos sessenta e seis reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2020.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 49 DE 29 DE JULHO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Especial no valor de R\$563.666,00*".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá para cobertura do crédito suplementar, o excesso de arrecadação da receita que esta devidamente descrita no artigo segundo do projeto. Cabe ressaltar, que os valores em tela, são atinentes ao repasse extraordinário do fundo Nacional de Saúde - FNS para o combate ao Coronavírus – COVID-19 normatizados pela Portaria FNS 1.666/2020.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 29 de julho de 2020.



Clelio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.